



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Auditoria Interna e Conformidade

PLANO ANUAL DE AUDITORIA EXERCÍCIO 2024

NOME COMPLETO E OFICIAL DA UNIDADE:	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas		
SIGLA:	SEIOP		
UG:	530100	GESTÃO:	0001
CNPJ:	32.393.537/0001-55		
NATUREZA JURÍDICA:	Órgão da Administração Direta do Poder Executivo		
ENDEREÇO:	Avenida Presidente Vargas, 1100/11º andar - Centro – Rio de Janeiro		
CEP:	20071-002		
TELEFONE:	(21) 2332-5535 (21)2332-5548		
EMAIL:	gabinete@obras.rj.gov.br		
PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET:	https://www.seiop.rj.gov.br/		

1. INTRODUÇÃO

A Auditoria Interna Governamental, conforme definição do Decreto 46.873/2019, está posicionada na Terceira linha de defesa e constitui-se em atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, exercida no âmbito do Estado de forma concorrente pela AGE e pela Unidade de Controle Interno – UCI e é responsável por realizar a avaliação da operacionalização dos controles internos da gestão (Primeira Linha de Defesa) e da supervisão dos controles internos (Segunda Linha de Defesa).

Na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, a Auditoria é realizada pela Auditoria Interna e Conformidade - AUDIC e está vinculada hierarquicamente ao Titular do Órgão e tecnicamente à Controladoria Geral do Estado (CGE/RJ), nos termos da Lei Estadual 7.989/2018.

Nesse sentido, em cumprimento ao art. 6º do Decreto nº 46.873/2019, a Resolução CGE nº 70/2020 e a Instrução Normativa AGE n.º 52/2023, este Relatório apresenta o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PLANAT) da Unidade de Controle Interno Setorial da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas referente ao exercício de 2024.

O PLANAT tem por finalidade definir as atividades que serão realizadas pela UCI Setorial

no exercício corrente, estando o presente plano organizado em seções: introdução, ambiente a ser auditado, Programas Orçamentários, composição da equipe e atividades para o aprimoramento do pessoal, o detalhamento das auditorias, as restrições e riscos associados à execução do PLANAT juntamente com comentários acerca da aprovação do plano pela alta administração da Entidade.

2. DESCRIÇÃO DO AMBIENTE A SER AUDITADO

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas (SEIOP) inicialmente surgiu como Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades (SEIC), por força do [Decreto n.º 48.301](#), de 01 e janeiro de 2023, publicado na mesma data em edição extra do Diário Oficial, parcialmente alterado pelo [Decreto n.º 48.327](#), publicado em 23 de janeiro de 2023.

Ainda em relação a estrutura organizacional do Poder Executivo, novas definições relativas à SEIC foram publicadas em 23 de janeiro, no bojo do [Decreto n.º 48.327](#), de 13 de janeiro de 2023, que alterou dispositivos do [Decreto 48.301/23](#), ficando definido na alínea “e” do art. 2º do [Decreto n.º 48.327](#), a alteração da nomenclatura da Secretaria de Estado das Cidades para Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, bem como no art. 4º foi definida a incorporação da SEINFRA (em extinção) à SEIC, tendo a estrutura organizacional SEIC sido consolidada conforme [Decreto n.º 48.340](#), de 27 de janeiro, publicado em 30 de janeiro de 2023.

Em 02 de maio de 2023 foi publicado, em edição extra, o [Decreto n.º 48.492](#) alterando e consolidando a estrutura organizacional da então SEIC, e encontra-se publicada no sítio eletrônico pelo endereço <https://www.seiop.rj.gov.br/node/100>. E, também em edição extra do Diário Oficial no dia 26 de setembro de 2023, foi publicado o [Decreto 48.707](#) alterando a nomenclatura da SEIC para **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEIOP**. Assim, a estrutura organizacional da SEIOP foi formalizada quando ainda se denominava SEIC mediante publicação do [Decreto n.º 48.657](#) em 25 e agosto de 2023.

Por fim, por força da [Lei n.º 10.181](#), de 16 de novembro, publicada em 17 de novembro de 2023 foi efetivamente formalizada a criação da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEIOP**, tendo sido definido que a mesma “*terá ações relacionadas a promoção e implementação de programas e projetos de infraestrutura, visando o desenvolvimento sustentável do ERJ, bem como o acompanhamento e fiscalização de obras e serviços de engenharia de interesse da Administração Direta*”.

3. PROGRAMAS ORÇAMENTÁRIOS

Para o exercício financeiro de 2024, a Lei n.º 10.277 de 09 de janeiro de 2024, na página 462 do Volume 2 do Projeto de Lei do Orçamento Anual n.º 2.289/2023, estimou a receita e fixou a despesa para SEIOP, no montante de R\$ 622.216.577,00 (seiscentos e vinte e dois milhões duzentos e dezesseis mil quinhentos e setenta e sete reais), conforme Demonstrativo da Despesas por Programa de Trabalho a seguir:

Quadro I - Despesa por Programa de Trabalho

Programa de Trabalho	Especificação	R\$	%
----------------------	---------------	-----	---

15.122.0002.0467	Despesas Obrigatórias de caráter Primário	75.346,00	0,01%
15.122.0002.2010	Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif	200.000,00	0,03%
15.122.0002.2016	Manut Ativid Operacionais / Administrativas	9.581.932,00	1,54%
15.122.0002.2660	Pessoal e Encargos Sociais	47.482.617,00	7,63%
15.122.0002.8021	Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública	273.766,00	0,04%
15.122.0434.5702	Preservação de Equipamentos Públicos	282.301.458,00	45,37%
15.451.0512.3461	Implantação de Projetos de Infraestrutura	282.301.458,00	45,37%
TOTAL		622.216.577,00	100%

O Programa de Trabalho de maior representatividade no Orçamento da SEIOP configura 45,37% do total dos recursos previstos para a Secretaria e refere-se à Preservação de Equipamentos Públicos e Implantação de Projetos de Infraestrutura.

Ressalta-se que esta AUDIC não identificou ações específicas na LOA que façam menção explícita às despesas previstas das ações relativas ao Pacto RJ criado por meio do Decreto nº 47.849 de 30 de novembro de 2021, que dispõe sobre a ação de auditoria nesse programa de investimentos. Assim, esta AUDIC buscou as informações mais recentes fornecidas pelo [Portal da Transparência](#), e verificou que das 878 ações distribuídas nos 92 municípios, com um investimento atual totalizando 15,67 bilhões, esta Secretaria (executora) está envolvida em 111 ações distribuídas em 36 Municípios, com um investimento total de 2,50 Bi. A seguir apresentam-se as obras concluídas e em execução:

Quadro II - Programa Pacto RJ

Projeto/Ação	Secretaria	Estágio	Município	Investimento (R\$)
CONSTRUÇÃO DE PONTE COM FUNDAÇÕES EM ESTACA RAIZ, VIGAS DE CONCRETO PROTENDIDO E LAJE DE CONCRETO ARMADO (RUTH COUTINHO) - BARRA MANSA	SEIOP	CONCLUÍDA	BARRA MANSA	5.312.585,57

<p>OBRA EMERGENCIAL DE RECOMPOSIÇÃO DO DIQUE E DA MARGEM DO RIO PARAÍBA DO SUL SITUADO NA AV. 15 DE NOVEMBRO, ENTRE A PONTE BARCELOS MARTINS E A RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE GOYTACAZES – RJ</p>	<p>SEIOP</p>	<p>CONCLUÍDA</p>	<p>CAMPOS DOS GOYTACAZES</p>	<p>16.880.240,00</p>
<p>REFORMA E REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS JULIO NORA, SACRA FAMÍLIA E WAGNER MEDEIROS - ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN</p>	<p>SEIOP</p>	<p>CONCLUÍDA</p>	<p>ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN</p>	<p>1.332.580,86</p>
<p>ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRA EMERGENCIAL DE ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES (RUA LITORÂNEA 105 B E 3500) - MANGARATIBA/RJ</p>	<p>SEIOP</p>	<p>CONCLUÍDA</p>	<p>MANGARATIBA</p>	<p>2.994.510,29</p>
<p>REVITALIZAÇÃO DA CICLOVIA E CALÇADA DA ORLA DA PRAIA DO SACO - MANGARATIBA</p>	<p>SEIOP</p>	<p>CONCLUÍDA</p>	<p>MANGARATIBA</p>	<p>3.107.538,75</p>

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRA EMERGENCIAL DE ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES NA LOCALIDADE DE VILA MURIQUI, RJ 14, Nº 134 - MANGARATIBA/RJ	SEIOP	CONCLUÍDA	MANGARATIBA	6.519.257,05
ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRA EMERGENCIAL DE ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE, LOCALIZADO DA RJ 014, Nº 014 AO 501, MANGARATIBA/RJ	SEIOP	CONCLUÍDA	MANGARATIBA	6.948.720,19
CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA - MIGUEL PEREIRA/RJ	SEIOP	CONCLUÍDA	MIGUEL PEREIRA	724.764,22
DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO - RUA MINAS GERAIS, PARTE DA AV. JULIUS ARP E AL. JOSÉ WALTER VOGT	SEIOP	CONCLUÍDA	NOVA FRIBURGO	3.552.093,82
OBRAS EMERGENCIAIS DE CONTENÇÃO E DRENAGEM NA RUA PEDRO IVO, CASCATINHA - PETRÓPOLIS	SEIOP	CONCLUÍDA	PETRÓPOLIS	11.942.741,09

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS EMERGENCIAIS DE CONTENÇÃO E DRENAGEM NA AVENIDA PORTUGAL, AO LADO DA FÁBRICA HELIOT – BAIRRO VALPARAÍSO - PETRÓPOLIS/RJ	SEIOP	CONCLUÍDA	PETRÓPOLIS	12.092.480,69
EXECUÇÃO DE OBRAS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DA CANALIZAÇÃO E PISTAS DE ROLAMENTO NA AVENIDA WASHINGTON LUIZ NOS TRECHOS ENTRE A RUA ROCHA CARDOSO E A RUA DOUTOR NELSON ROCHA DE SÁ EART - PETRÓPOLIS/RJ	SEIOP	CONCLUÍDA	PETRÓPOLIS	48.482.079,78
ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE REFORMA ESTRUTURAL, DESOBSTRUÇÃO E DESASSOREAMENTO DO TÚNEL EXTRAVASOR DO RIO PALATINATO - PETRÓPOLIS -RJ	SEIOP	CONCLUÍDA	PETRÓPOLIS	68.148.567,14
OBRAS EMERGENCIAIS DE CONTENÇÃO NA RUA 24 DE MAIO, RUA TEREZA E RUA NOVA - PETRÓPOLIS	SEIOP	CONCLUÍDA	PETRÓPOLIS	89.530.633,50

REVITALIZAÇÃO E REFORMA DAS PRAÇAS TEIXEIRA CAMPOS E BRASIL, ESTAÇÃO DE PINHEIRAL E QUIOSQUES - PINHEIRAL/RJ	SEIOP	CONCLUÍDA	PINHEIRAL	1.498.793,43
IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DO CAMPO DO CRUZEIRO - PINHEIRAL	SEIOP	CONCLUÍDA	PINHEIRAL	1.988.557,31
ADEQUAÇÃO VIÁRIA NO ACESSO DA ENTRADA LESTE BAIRRO FREITAS SOARES - PORTO REAL	SEIOP	CONCLUÍDA	PORTO REAL	1.690.234,37
REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO - TERESÓPOLIS	SEIOP	CONCLUÍDA	TERESÓPOLIS	6.055.289,34
ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DE ACOSTAMENTO, CICLOVIA E CALÇADA EM TRECHO DO CENTRO DE PRAIA SECA, ARARUAMA/RJ	SEIOP	EM EXECUÇÃO	ARARUAMA	4.928.388,26

EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO, DRENAGEM, CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO EM LOGRADOUROS PÚBLICO - BARRA DO PIRAÍ	SEIOP	EM EXECUÇÃO	BARRA DO PIRAÍ	16.774.604,06
ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO E CONTENÇÃO DE TALUDE EM RUAS DOS BAIRROS SÃO JUDAS E PITEIRAS - BARRA MANSA/RJ	SEIOP	EM EXECUÇÃO	BARRA MANSA	5.581.731,30
OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM COM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO NA AV. PRESIDENTE KENNEDY - BARRA MANSA/RJ	SEIOP	EM EXECUÇÃO	BARRA MANSA	6.525.990,14
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM, TRANSPORTE, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO EM CBUQ, NO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA/RJ.	SEIOP	EM EXECUÇÃO	BARRA MANSA	11.683.163,38

EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA - CANALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO, COM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, NA AV. DOS PINHEIROS, AO LONGO DO CANAL LARANJEIRAS, BARRA MANSA/RJ	SEIOP	EM EXECUÇÃO	BARRA MANSA	19.820.525,03
PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSOS LOGRADOUROS NO PARQUE SARAIVA - CAMPOS DOS GOYTACAZES	SEIOP	EM EXECUÇÃO	CAMPOS DOS GOYTACAZES	32.464.796,36
IMPLANTAÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO E DRENAGEM DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NOS BAIRROS PORTO BELO, VILA MENEZES E VILA MANHÃES - CAMPOS DOS GOYTACAZES	SEIOP	EM EXECUÇÃO	CAMPOS DOS GOYTACAZES	36.281.827,18
PAVIMENTAÇÃO, REDES DE ÁGUA E ESGOTO E DRENAGEM PLUVIAL, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO NO BAIRRO VILA DOS PESCADORES, DISTRITO DE FAROL DE SÃO THOMÉ - CAMPOS DOS GOYTACAZES	SEIOP	EM EXECUÇÃO	CAMPOS DOS GOYTACAZES	41.038.204,12

IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E DRENAGEM NOS BAIROS PARQUE BELA VISTA, JARDIM DAS ACÁCIAS, PARQUE ANGÉLICA E PARQUE DO PRADO, COM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO - CAMPOS DOS GOYTACAZES	SEIOP	EM EXECUÇÃO	CAMPOS DOS GOYTACAZES	48.910.888,77
REVESTIMENTO ASFÁLTICO E DRENAGEM NOS BAIROS RIO BRANCO, NOVO MUNDO E SANTA CLARA - CAMPOS DOS GOYTACAZES	SEIOP	EM EXECUÇÃO	CAMPOS DOS GOYTACAZES	63.859.611,85
RECAPEAMENTO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL DE VIAS URBANAS - CAMPOS DOS GOYTACAZES	SEIOP	EM EXECUÇÃO	CAMPOS DOS GOYTACAZES	93.804.519,40
IMPLANTAÇÃO DE VIADUTO PARA LIGAÇÃO DO CONDOMÍNIO INDUSTRIAL CODIN À RODOVIA WASHINGTON LUIZ	SEIOP	EM EXECUÇÃO	DUQUE DE CAXIAS	30.334.596,91
SERVIÇOS DE MACRODRENAGEM DO CANAL VASQUINHO	SEIOP	EM EXECUÇÃO	DUQUE DE CAXIAS	48.949.047,40
DUPLICAÇÃO DA RJ-085 E IMPLANTAÇÃO DE DUAS PONTES EM ESTRUTURA METÁLICA	SEIOP	EM EXECUÇÃO	DUQUE DE CAXIAS	52.076.015,64

SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DOS CORPOS HÍDRICOS DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO CANAL CABOCLOS, NO TRECHO DE SÃO JOÃO DE MERITI A DUQUE DE CAXIAS – 1º DISTRITO	SEIOP	EM EXECUÇÃO	DUQUE DE CAXIAS	53.012.318,90
RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM VÁRIAS RUAS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS/RJ	SEIOP	EM EXECUÇÃO	DUQUE DE CAXIAS	90.989.998,02
OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, COM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, DA ESTRADA DO SAL , TRECHO DE 2,80 KM - SAPEATIBA MIRIM - IGUABA GRANDE – RJ	SEIOP	EM EXECUÇÃO	IGUABA GRANDE	7.783.920,33
INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO NAS RUAS HARMONIA, ALCINO, HILÁRIO, JOSÉ FERNANDO BASTOS, DO LIVRAMENTO E DAS MAGNÓLIAS - IGUABA GRANDE	SEIOP	EM EXECUÇÃO	IGUABA GRANDE	8.156.656,19
RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE LOGRADOUROS DOS BAIRROS NITERÓI E AEROPORTO - ITAPERUNA/RJ	SEIOP	EM EXECUÇÃO	ITAPERUNA	56.228.813,80

OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSOS LOGRADOUROS DO BAIRRO SANTA AMÉLIA	SEIOP	EM EXECUÇÃO	JAPERI	4.014.785,51
OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO - NOVA BELÉM	SEIOP	EM EXECUÇÃO	JAPERI	6.919.132,82
DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSOS LOGRADOUROS DO BAIRRO ENGENHEIRO PEDREIRA - JAPERI /RJ	SEIOP	EM EXECUÇÃO	JAPERI	16.329.958,01
PROJETO EXECUTIVO E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE VÁRIOS LOGRADOUROS, CONSTITUÍDO DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CALÇADA - MENDES/RJ	SEIOP	EM EXECUÇÃO	MENDES	8.811.881,78
OBRAS DE MICRO E MACRODRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA E EM CONCRETO COM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO - MIGUEL PEREIRA/RJ	SEIOP	EM EXECUÇÃO	MIGUEL PEREIRA	32.404.289,34
ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTA E OBRAS COMPLEMENTARES, COM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO - NOVA FRIBURGO	SEIOP	EM EXECUÇÃO	NOVA FRIBURGO	1.572.760,49

DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO - BACIA 05 - NOVA FRIBURGO	SEIOP	EM EXECUÇÃO	NOVA FRIBURGO	14.949.652,14
RETOMADA DAS OBRAS DO HOSPITAL ESTADUAL DE ONCOLOGIA DE NOVA FRIBURGO	SES	EM EXECUÇÃO	NOVA FRIBURGO	52.535.074,46
IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA E CALÇADA NA ESTRADA ZUMBI DOS PALMARES, ANTIGA ESTRADA FEDERAL DE TINGUA E DRENAGEM E ASFALTO EM TRECHO DA RUA PARANÁ, TINGUÁ - NOVA IGUAÇU/RJ	SEIOP	EM EXECUÇÃO	NOVA IGUAÇU	11.494.433,26
EXECUÇÃO DE OBRA DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO BAIRRO MIGUEL COUTO 2 COM ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO - NOVA IGUAÇU/RJ	SEIOP	EM EXECUÇÃO	NOVA IGUAÇU	16.397.938,88
EXECUÇÃO DE OBRA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO E DRENAGEM PLUVIAL DE LOGRADOUROS PÚBLICOS DO BAIRRO VALVERDE - NOVA IGUAÇU/RJ	SEIOP	EM EXECUÇÃO	NOVA IGUAÇU	18.644.617,56

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LOGRADOUROS - BAIRRO MIGUEL COUTO	SEIOP	EM EXECUÇÃO	NOVA IGUAÇU	26.369.248,60
MICRO DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSOS LOGRADOUROS NA LOCALIDADE DE AUSTIN - NOVA IGUAÇU	SEIOP	EM EXECUÇÃO	NOVA IGUAÇU	37.688.060,79
CANALIZAÇÃO DO CANAL DO ABEL NOS TRECHOS AV. CEL. MONTEIRO DE BARROS E AV. IRMÃOS GUINLE - NOVA IGUAÇU E QUEIMADOS	SEIOP	EM EXECUÇÃO	NOVA IGUAÇU	49.183.469,52
CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA DIVERSOS LOGRADOUROS COM DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E ASFALTO - PATY DO ALFERES	SEIOP	EM EXECUÇÃO	PATY DO ALFERES	17.660.404,70
ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS EMERGENCIAIS DE CONTENÇÃO E DRENAGEM NA RUA CONDE D'EU E RUA OLAVO BILAC - BAIRRO CASTELÂNEA - PETRÓPOLIS-RJ	SEIOP	EM EXECUÇÃO	PETRÓPOLIS	30.543.662,31

CONCLUSÃO DA OBRA EMERGENCIAL PARA RECUPERAÇÃO, DESOBSTRUÇÃO E DESASSOREAMENTO DO TÚNEL EXTRAVASOR DO RIO PALATINATO - PETRÓPOLIS	SEIOP	EM EXECUÇÃO	PETRÓPOLIS	41.290.047,36
REVITALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO E CALÇADAS DA AVENIDA DOM PEDRO II, VIA URBANA QUE FAZ A INTERLIGAÇÃO DA AV. RENATO MONTEIRO COM A ESTRADA FLORIANO-PORTO REAL.	SEIOP	EM EXECUÇÃO	PORTO REAL	5.191.841,04
RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO AO POLO URBO AGRO INDUSTRIA - PORTO REAL	SEIOP	EM EXECUÇÃO	PORTO REAL	24.196.098,90
OBRAS DE INFRAESTRUTURA, CALÇADAS E PAVIMENTAÇÃO ZONA ESPECIAL DE NEGÓCIOS - QUATIS/RJ	SEIOP	EM EXECUÇÃO	QUATIS	4.645.152,25
PAVIMENTAÇÃO COM MICRODRENAGEM MICRODRENAGEM COM REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - SANTA CLARA	SEIOP	EM EXECUÇÃO	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	9.390.550,49

OBRAS DE INFRAESTRUTURA, POR MEIO DA IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CALÇAMENTO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DAS VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, RIO DE JANEIRO	SEIOP	EM EXECUÇÃO	SÃO JOÃO DE MERITI	72.513.006,68
CONTENÇÃO DE ENCOSTA, DRENAGEM SUPERFICIAL E ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE, COM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, LOCALIZADA NA RUA ANTÔNIO DE SOUZA LESSA, NO BAIRRO CENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE UBÁ - RJ	SEIOP	EM EXECUÇÃO	SÃO JOSÉ DE UBÁ	3.598.844,26
CONSTRUÇÃO DO MUSEU DA CIÊNCIA NO BAIRRO LARANJAL - VOLTA REDONDA	SEIOP	EM EXECUÇÃO	VOLTA REDONDA	15.526.355,20
RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO EM VÁRIAS RUAS DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - LOTE 02	SEIOP	EM EXECUÇÃO	VOLTA REDONDA	30.599.999,01
VOLTA REDONDA - MELHORIA DA MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA II	SEIOP	EM EXECUÇÃO	VOLTA REDONDA	38.895.359,52

VOLTA REDONDA - MELHORIA DA MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA III	SEIOP	EM EXECUÇÃO	VOLTA REDONDA	43.433.796,78
MELHORIA DA MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA I	SEIOP	EM EXECUÇÃO	VOLTA REDONDA	71.135.662,62
TOTAL				1.723.943.368,72

4. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE, EQUIPAMENTOS, AMBIENTE E SISTEMAS

Esta AUDIC não vislumbra dificuldades sob os aspectos materiais e tecnológicos, pois a SEIOP possui excelente estrutura de trabalho.

A equipe da Unidade de Controle Interno da SEIOP é composta atualmente por 03 (três) servidores, são eles:

Quadro III - Composição da equipe de Auditoria

Nome	ID Funcional	Função	Início da atuação
Úrsula Bonomo Abelha	5006591-2	Assessora-Chefe	fevereiro/2023
Carlos Antônio Ribeiro Gomes	1943943-1	Assessor	janeiro/2023
Laisa da Penha Quintino Cruz	4329542-8	Assistente II	abril/2023

A Assessoria de Controle Interno está localizada na sede da SEIOP em uma sala privativa que possui mesas com cadeiras, mesa de reunião, armário para arquivos de documentos/processos, computador com acesso a Internet, SIAFE-Rio, SEI, Sistema de Auditoria – SIAUDI-RJ, pacote Windows/Office e impressora.

5. DO APRIMORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Considerando a importância da formação contínua e participação em iniciativas voltadas para o desenvolvimento das habilidades, a atualização e o aprimoramento dos conhecimentos visam a melhoria na execução das atividades, esta UCI planeja inscrever seus membros em cursos e eventos de aprimoramento.

Nesse sentido, em relação às capacitações planejadas para o ano de 2024, serão realizadas aquelas promovidas ou recomendadas pela Escola Superior de Controle Interno (ESCI) da Controladoria Geral do Estado (CGE/RJ), pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE/RJ), Tribunal de

As temáticas identificadas como prioritárias estão vinculadas a conteúdos que contribuirão diretamente para a execução das atividades planejadas, conforme pode ser observado no Processo SEI-330018/000490/2023, combinado com o pedido de autorização dos cursos formalizado no Processo SEI-330001/000185/2024, detalhados a seguir:

- Gerenciamento de Riscos na Adm Pública
- Introdução a Auditoria Financeira
- A Nova Lei de Licitações e seu impacto nas Compras Públicas
- Planejamento, Contratação e Fiscalização de Obras Públicas na Nova Lei de Licitações e Contratos
- Introdução à Contabilidade Aplicada ao Setor Público para não-contadores
- Licitações, procedimentos auxiliares, atos de dispensa e inexigibilidade sob a ótica da Lei nº 14.133/2021
- Contratos Administrativos sob a ótica da Lei nº 14.133/2021
- Procedimentos Contábeis Orçamentários - PCO
- Procedimentos Contábeis Patrimoniais - PCP
- Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP
- Gestão de Bens Patrimoniais
- Ativo Imobilizado na prática
- Noções Introdutórias a Prestação e Tomada de Contas
- Entendendo as Demonstrações Contábeis e Fiscais
- Os Desafios dos Controles Internos na Administração Pública
- A Nova Lei de Licitações e Contratos: aspectos gerais e pontos de atenção
- Contratação e Fiscalização de Obras Públicas
- Administração do Tempo
- Introdução à Auditoria de Obras Públicas
- Gestão e Fiscalização de Contratos 2021: Projeto Básico - Termo de Referência - Curso on-line TCE-PR
- Redação na administração pública: elaboração de textos oficiais - EAD/ECG
- Auditoria Operacional - Uma breve abordagem - TCE PR
- Oratória A Arte de Falar em Público
- Licitação Pública: Novas Leis, Velhos Problemas

6. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

A auditoria interna tem como finalidade adicionar e proteger o valor organizacional e melhorar as operações da Secretaria fornecendo avaliação e consultoria, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios norteadores da Administração Pública Estadual, sendo eles:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

- Lei Estadual n.º 287/1979:

Art. 201. A auditoria, no serviço Público Estadual, é atividade de fiscalização e assessoramento e constitui etapa **superior e final** do controle interno, a fim de:

I – criar **condições indispensáveis para assegurar eficácia ao controle externo**, a cargo do Tribunal de Contas do Estado e regularidade à realização da receita e despesa;

II – acompanhar a execução dos programas de trabalho e a dos orçamentos;

III – avaliar os resultados alcançados pelos administradores e verificar a execução dos contratos. **[grifo nosso]**

- Decreto n.º 46.873, de 13 de dezembro de 2019;

Art. 4.º Para fins deste Decreto e atuação da Auditoria Geral do Estado - AGE, considera-se:

I - Sistema de Controle Interno do Estado do Rio de Janeiro - SICIERJ: conjunto de órgãos, funções e atividades, no âmbito do Poder Executivo, cujo órgão central é a Controladoria Geral do Estado - CGE, e orientado para o desenvolvimento do controle interno e o cumprimento das atribuições estabelecidas em lei, tendo como referência, para a função Auditoria Governamental o **modelo de Três Linhas de Defesa**, a saber:

a) Primeira Linha de Defesa: constituída pelos controles internos da gestão, formados pelo conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, entre outros, operacionalizados de forma integrada pelos titulares dos órgãos ou entidades e pelo corpo de servidores do respectivo órgão ou entidade, destinados a identificar, avaliar, controlar e mitigar os riscos e fornecer segurança razoável quanto ao alcance dos objetivos do órgão ou entidade;

b) Segunda Linha de Defesa: constituída pelas funções de supervisão, monitoramento;

c) Terceira Linha de Defesa: constituída pela auditoria interna, atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, exercida no âmbito do Estado de forma concorrente pela AGE e pela Unidade de Controle Interno - UCI. É responsável por realizar a **avaliação da operacionalização dos controles internos da gestão** (Primeira Linha de Defesa) e da **supervisão dos controles internos** (Segunda Linha de Defesa); **[grifos nossos]**

- Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 75. O controle da execução orçamentária compreenderá:

I - a legalidade dos atos de que resultem a arrecadação da receita ou a realização da despesa, o nascimento ou a extinção de direitos e obrigações;

II - a fidelidade funcional dos agentes da administração, responsáveis por bens e valores públicos;

III - o cumprimento do programa de trabalho expresso em termos monetários e em termos de realização de obras e prestação de serviços.

Art. 76. O Poder Executivo exercerá os três tipos de controle a que se refere o artigo 75, sem prejuízo das atribuições do Tribunal de Contas ou órgão equivalente.

Art. 77. A verificação da legalidade dos atos de execução orçamentária será prévia, concomitante e subsequente.

Art. 78. Além da prestação ou tomada de contas anual, quando instituída em lei, ou por fim de

gestão, poderá haver, a qualquer tempo, levantamento, prestação ou tomada de contas de todos os responsáveis por bens ou valores públicos.

Art. 79. Ao órgão incumbido da elaboração da proposta orçamentária ou a outro indicado na legislação, caberá o controle estabelecido no inciso III do artigo 75.

Parágrafo único. Esse controle far-se-á, quando for o caso, em termos de unidades de medida, previamente estabelecidas para cada atividade.

Art. 80. Compete aos serviços de contabilidade ou órgãos equivalentes verificar a exata observância dos limites das cotas trimestrais atribuídas a cada unidade orçamentária, dentro do sistema que fôr instituído para esse fim.

- Lei n.º 7989, de 14 de junho de 2018;

Art. 5º Entende-se por Sistema de Controle Interno o conjunto de órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual organizados por macrofunções e atividades de controle, que devem agir de forma articulada, multidisciplinar, integrada e sob a orientação técnico-normativa da CGE para o desempenho das atribuições de controle interno indicadas na Constituição Federal e na Estadual, compreendendo:

I – a instituição de procedimentos administrativos na execução dos atos de gestão financeira, orçamentária, patrimonial, contábil e administrativa, inclusive de gestão de pessoas, visando garantir, com razoável segurança, o alcance dos objetivos institucionais;

II – A eficácia, eficiência, celeridade, transparência e segurança da aplicação, gestão, guarda e arrecadação de bens, valores e dinheiros públicos estaduais ou pelos quais o Estado seja responsável;

III – O controle exercido diretamente pelos diversos níveis de chefia objetivando o cumprimento dos programas, metas e orçamentos e a observância à legislação e às normas que orientam a atividade específica da unidade controlada;

IV – O controle, pelas diversas unidades da estrutura organizacional, da observância à legislação e às normas gerais que regulam o exercício das atividades auxiliares;

V – O controle orçamentário e financeiro das receitas e despesas, efetuado pelos órgãos dos Sistemas de Planejamento e Orçamento e de Contabilidade e Finanças;

VI – O controle destinado a avaliar a eficiência e eficácia do controle interno da administração e a assegurar a observância dos dispositivos constitucionais e dos relativos aos incisos I a V do artigo 59 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

(...)

Art. 7º A organização do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com as suas finalidades e características técnicas, compreende:

(...)

II – Unidades de Controle Interno – UCI, vinculadas a órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, diretamente subordinadas ao respectivo titular, tecnicamente subordinada à Auditoria Geral do Estado, responsáveis pela avaliação dos controles internos do respectivo órgão ou entidade e pela identificação e avaliação de riscos aos objetivos organizacionais, sem prejuízo das demais funções que lhes são atribuídas por esta Lei ou em ato normativo próprio, observado o princípio da segregação de funções, denominadas Auditoria Setorial ou equivalente;

- Decreto n.º 43.463, de 14 de fevereiro de 2012;

Art. 4º O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo utiliza como técnicas de trabalho, para a consecução de suas finalidades, as práticas contábeis, a auditoria e a fiscalização.

(...)

§ 2º A auditoria visa avaliar a gestão pública, pelos processos, registros e resultados gerenciais, e a aplicação de recursos públicos por órgãos e entidades de direito público e privado.

- Decreto n.º 46.237, de 07 de fevereiro de 2018.

Art. 5º. O artigo 16 do Decreto n.º [43.463](#), de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16. Compete às Unidades de Controle Interno - UCI dos Órgãos da Administração Direta e das Entidades da Administração Pública Indireta:

I - Realizar o exame das Prestações e Tomadas de Contas que forem instauradas no âmbito do respectivo órgão ou entidade de sua atuação;

II - Encaminhar ao órgão central de Auditoria a Programação Anual de Auditoria e os relatórios de auditoria que deverão ser conclusivos quanto aos trabalhos realizados, onde deverão ser mencionadas, caso ocorram as falhas encontradas, as recomendações feitas visando corrigir os fatos apontados, bem como as ações já implementadas, mediante normas da AGE;

III - Realizar auditorias e avaliações da gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, bem como na aplicação de subvenções e nos contratos e convênios, quanto aos aspectos de legalidade, legitimidade, economicidade, eficácia e efetividade; em seus respectivos órgãos e entidades;

IV - Avaliar os resultados quantitativos e qualitativos da gestão adotando como referência o desempenho dos respectivos agentes na execução dos programas, projetos e atividades governamentais sob sua responsabilidade, sendo exercida mediante a utilização dos procedimentos usuais de auditoria, além de outros procedimentos previstos em lei ou definidos pelo órgão central de Auditoria e pelo TCE/RJ;

V - Elaborar relatórios e pareceres de auditoria, opinando pela regularidade ou irregularidade das Prestações e/ou Tomadas de Contas, no âmbito de seu respectivo órgão ou entidade de atuação, mediante normas do órgão central de Auditoria e do TCE/RJ;

VI - Orientar e avaliar os órgãos e entidades sobre a gestão dos recursos orçamentários descentralizados;

VII - Orientar os administradores de bens e recursos públicos nos assuntos pertinentes à área de competência do controle interno, com vistas a identificar e avaliar os riscos operacionais e contribuir na criação de políticas, métodos e procedimentos de forma a garantir, com razoável segurança, os objetivos organizacionais;

VIII - Orientar os responsáveis por contratos e convênios, sobre o seu devido acompanhamento, elaboração de controles internos administrativos, e a gestão e guarda de documentos obrigatórios no âmbito de seus respectivos órgãos e entidades;

IX - Executar, quando requerida, perícias em processos judiciais e extrajudiciais no âmbito de seu respectivo órgão ou entidade, quando for o caso;

X - Propor e difundir junto ao órgão central de Auditoria normas, rotinas e procedimentos, objetivando a melhoria dos controles internos à cargo das unidades administrativas dos órgãos e entidades;

XI - Orientar, acompanhar e instaurar, quando cabível, as competentes tomadas de contas nos órgãos e entidades de sua atuação, na forma da legislação vigente;

XII - Avaliar a qualidade e suficiência dos controles internos administrativos instituídos nos órgãos e entidades de sua atuação com vistas a garantir objetivos organizacionais, considerando o ambiente de controle, a avaliação de risco, a atividade de controle, informação e comunicação e monitoramento; e

XIII - Desempenhar outras atribuições de sua competência, e aquelas determinadas pelo titular do órgão ou entidade de sua atuação ou pelo órgão central de Auditoria."

Nesse sentido, é importante mencionar que as atividades de auditoria interna aqui supradescritas compreendem, prioritariamente aquelas destinadas ao pronto atendimento ao Órgão Central de Controle Interno, Controladoria Geral do Estado - CGE RJ e Externo, Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro -TCE RJ, sendo algumas delas descritas a seguir:

- análise e emissão de parecer em processos de Tomada de Contas,
- análise e manifestação em processos de Descentralização de Créditos Orçamentários,
- processos de Prestação de Contas de Anual de Gestão (PCA),
- Processos de Pagamento de Restos a Pagar, DEA e TAC,
- Elaboração do Plano Anual de Auditoria (PLANAT) e
- Relatório Anual de Atividades de Auditoria (RANAT).

6.1. DOS TRABALHOS A SEREM REALIZADOS NO EXERCÍCIO 2024

A programação das auditorias e atividades planejadas para o ano de 2024 inclui uma variedade de tópicos essenciais, conforme exigido pelos modelos estabelecidos na Deliberação TCE-RJ nº 278/2017, na Instrução Normativa AGE nº 52/2023 e na Resolução CGE nº 123 de 04 de fevereiro de 2022. Abaixo, está detalhada a lista dessas atividades:

Quadro IV - Cronograma de Trabalho

N.º	TIPO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	BASE LEGAL	CRONOGRAMA
1	RANAT de 2023	Relatório Anual de Atividades	Resoluções CGE nºs 53/2020 e 70/2020	Janeiro
2	PCA de 2023	Elaborar Relatório de Controle Interno da Prestação de Contas Anual de Gestão	Resolução CGE nº 223/2023 e Deliberação TCE-RJ nº 278/2017	Março à Maio
3	Atendimento a órgãos de controle	Atendimento a Solicitações, Recomendações e Determinações emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e pela Auditoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.	Normativos expedidos pelos órgãos de controle interno e externo	Conforme demanda
4	Auditoria de Temas Relevantes	Avaliação da Governança, da Gestão de Riscos e do Controle Preventivo nas Aquisições	Instrução Normativa expedida pela Auditoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - IN AGE 52/2023	Conforme demanda

5	Auditoria de Conformidade	Análise dos processos de prestações de contas de Descentralizações de Créditos Orçamentários e	Portaria AGE Nº 10 de 14 de julho de 2023 Resolução CGE n.º 123/2022	Conforme demanda
6	Restos a Pagar	Emitir Nota Técnica	art. 3º, §2º, IV do Decreto n.º 48.943 de 01/02/2024,	Conforme demanda
7	Tomada de Contas	Emitir Relatório de Auditoria de Tomadas de Contas executadas.	Deliberação TCE-RJ n.º 279/17 e Resolução CGE Nº 107, de 30/11/2021	Conforme demanda
8	Assessoramento ao Órgão	Orientar o órgão objetivando dirimir dúvidas na execução das atividades da Instituição, em termos de controle interno, desde que estas dúvidas estejam dentro das atribuições da Auditoria Interna, que se encontram elencadas nos Decretos ns.º 43.463/2012, 46.237/2018 e 46.873/2019	Decretos n.º 43.463/2012, 46.237/2018 e 46.873/2019	Ao longo do exercício
9	Acompanhar a elaboração de normativos internos, rotinas e procedimentos, objetivando a melhoria dos controles no âmbito da Secretaria	Elaboração de Checklists e Normativos para aprimoramento dos Controles Internos, sobretudo nas Contratações.	Art. 5º, do Decreto n.º 46.237/2018; Decreto n.º 46.873/2019	Ao longo do exercício
10	Demandas extraordinárias	Emissão de Nota Técnica	Resolução CGE n.º 183/2023	Conforme demanda
11	Auditoria Operacional	Trabalhos de Controle Interno, em cumprimento à Nova Lei de Licitações.	Lei nº 14.133/2021 e normativo(s) que será(ão) editado(s) pela AGE.	Ao longo do exercício

12	Monitorar a implementação das Determinações e/ou Recomendações do TCE e da AGE	Averiguar para que todas as Recomendações dos Órgãos de Controle sejam atendidas	Relatórios	Março à Dezembro
13	PLANAT de 2025	Plano Anual de Auditoria	Resoluções CGE nºs 53/2020 e 70/2020	Dezembro

7. DAS PREMISSAS, RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANAT

Premissa

As ações delineadas neste Plano Anual de Atividades são fundamentadas nas atribuições conferidas a esta AUDIC, conforme estipulado na Lei Estadual n°. 7989, de 14 de junho de 2018, no Decreto Estadual n°. 46.873 de 13 de dezembro de 2019 e demais normas de controle interno. Essas atividades visam promover a gestão eficaz dos recursos e garantir segurança administrativa nas decisões tomadas pela Alta Administração.

Restrições

Não aplicável

Riscos

Para garantir a realização integral dos objetivos do Plano Anual de Auditoria (PLANAT), é crucial evitar que as ações realizadas pela Auditoria Interna excedam suas competências. Mesmo que a estrutura de trabalho desta Secretaria não apresente dificuldades significativas em termos materiais e tecnológicos, o aumento contínuo das demandas especiais, somado às responsabilidades rotineiras da equipe, assim como o acompanhamento e a regularização das solicitações da Controladoria Geral do Estado, do Tribunal de Contas do Estado e de outros órgãos, representam desafios adicionais. Complementando e reportando-nos ao já consignado no item 4 deste PLANAT, no que tange ao quantitativo de pessoal, as demandas de auditoria e a implementação da gestão de riscos, poderão afetar a totalidade no cumprimento do planejamento de auditoria.

8. APROVAÇÃO PELO DIRIGENTE MÁXIMO.

Encaminha-se o presente Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PLANAT 2024 para apreciação e aprovação, do Excelentíssimo Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, nos termos do art. 5º da Resolução CGE nº 70 de 23 de dezembro de 2020, para deliberação quanto a sua aprovação.

Após sua aprovação, o Planejamento em tela deverá ser enviado à Controladoria Geral do Estado – CGE.

Respeitosamente,

Úrsula Bonomo Abelha

Auditora do Estado - ID: 5006591-2

Auditoria Interna e Conformidade - SEIOP/AUDIC

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Ursula Bonomo Abelha, Assessora Chefe**, em 19/03/2024, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **67507688** e o código CRC **333D6227**.

Referência: Processo nº SEI-330001/000040/2024

SEI nº 67507688

Av. Presidente Vargas, 1100, 10º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-002
Telefone: